

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2011**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

(Do Sr. VITOR VALIM)

Requer a informações ao Ministro de Estado do Trabalho em relação à política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 166 Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam solicitadas ao Ministério do Trabalho, em relação ao Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, as seguintes informações:

- Há diferenças de regime de contratação? Há estudos para os servidores a um único regime trabalhista? Caso afirmativo há representação/participação dos servidores?

- Conforme o disposto na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, são submetidos ao regime jurídico estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, salvo se, no caso dos Estados, do DF e dos Municípios dispuser de forma diversa. Questiona-se quantos são os agentes comunitários de saúde regidos pela CLT, discriminados por ente federativo.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial foi instalada para analisar o mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011, com vistas a tratar da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de combate às endemias, prevendo, dentre outras coisas, que tais agentes percebam adicional de insalubridade e tenham direito a aposentadoria especial, tendo em vista os riscos inerentes às funções por eles desempenhadas.

Esses servidores são expostos a situações estressantes, pois trabalham diretamente com a comunidade. Os agentes são o primeiro contato entre a unidade e a população do seu território de abrangência. Eles conhecem a realidade das famílias pelos quais são responsáveis, através do cadastramento, do diagnóstico e suas características sociais, demográficas e epidemiológicas. Além de acompanhar os grupos de risco, individuais e coletivos, notificando a equipe mediante problemas identificados, além de integrar-se à realização do diagnóstico local para controle do perfil de morbimortalidade.

Assim, diante da instalação desta Comissão Especial para analisar a política remuneratória e a valorização dos profissionais entendemos oportuno e necessário requerer informações ao Ministério sobre as informações demandadas.

Ante o exposto, solicita-se o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado VITOR VALIM